**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**
**CAMPUS PRINCESA ISABEL**
**DIREÇÃO GERAL**
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR AOS ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE E INTEGRADO EM INFORMÁTICA DO CAMPUS PRINCESA ISABEL**
**EDITAL Nº 09/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

## 1. Da abertura

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Campus Princesa Isabel no uso das atribuições, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de **08 de abril até às 18:00h do dia 18 de abril de 2022**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Estudantes do **Curso Técnico Subsequente e Integrado em Informática** para preenchimento de vagas de **estágio obrigatório curricular**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

## 2. Do local, perfil, vagas, remuneração e regime de trabalho

2.1. O local de estágio será o IFPB Campus Princesa Isabel, ficando o estagiário vinculado à Coordenação de Tecnologia da Informação, mas abrangendo todos prédios e departamentos cujas necessidades demandem os serviços da área de conhecimento do estagiário.

2.1.1. Eventualmente e assim que o cenário epidemiológico da pandemia permitir, poderá ser solicitada atuação fora do campus para atender exigências técnicas que envolvam a presença física do estagiário em situações tais como: testes presenciais para aferir serviços ou métodos realizados por terceiros ou pela própria equipe, não se limitando apenas a este caso.

2.2. O Processo Seletivo será destinado aos discentes do curso em Informática que atenderem cumulativamente todos os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculados no Campus Princesa Isabel;
b) Para o curso subsequente o candidato deverá ter concluído 60% (sessenta por cento) do curso, o que corresponde a 12 (doze) disciplinas. O candidato do curso integrado deverá estar matriculado no 2º ano do curso, até a data da convocação;
c) não ter realizado estágio curricular anteriormente;
d) não estar realizando estágio curricular correntemente.

2.3. As vagas para estágio curricular obrigatório estão apresentadas no quadro a seguir:

| **Perfil exigido** | **Atividades envolvidas** | **Setor responsável** | **Vagas (Turno)** |
|---|---|---|---|
| Curso Técnico Subsequente e | Instalação e configuração de software (sistemas operacionais, utilitários e aplicativos diversos relacionados ao serviço da instituição); Atualização de | Coordenação de Tecnologia | 2 vagas Manhã |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Integrado em Informática | firmware; Instalação, configuração e manutenção de hardware; Instalação de infraestrutura de redes de computadores e respectiva configuração de equipamentos envolvidos; Atendimento e Suporte à comunidade institucional no manuseio cotidiano de utilitários e aplicativos relacionados aos serviços da instituição; e outras demandas que setor responsável julgar necessários. | da Informação | 2 vagas Tarde |
| Total de vagas..... | | | 4 |

2.4. Serão ofertados estágios de forma presencial e virtual. Para aqueles que ingressarem pelo modo de atendimento remoto (virtual), deverão assinar um termo de ciência para necessidade de ter infraestrutura de internet e de equipamento para o desempenho das atividades virtuais.

2.5. O expediente de estágio será de segunda-feira a sexta-feira e cada vaga destinada exclusivamente a apenas um turno, sendo o turno da manhã compreendido das 08:00 às 12:00 e o turno da tarde das 13:30 às 17:30.

2.6. O estágio obrigatório curricular **não será remunerado.**

2.7. A carga-horária exigida é de 20 (vinte) horas semanais e a duração do estágio é 200 (duzentas) horas, podendo ser prorrogado por mais 40 (quarenta) horas, mediante avaliação pela chefia do setor responsável.

## 3. Das inscrições

3.1. O candidato deverá efetuar inscrição por meio de questionário eletrônico observado o prazo do edital.

3.1.1. O link do formulário eletrônico poderá ser acessado por meio do endereço: https://forms.gle/cKu6ruuoPVaU7NN48

3.2. O processo de abertura de inscrição deverá conter:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido indicando a preferência de turno de trabalho (manhã ou tarde);

b) Histórico Escolar recente que tenha sido emitido nos 30 dias que antecederem o prazo final de inscrição.

3.3. Serão automaticamente desclassificadas as inscrições extemporâneas ou com documentação incompleta ou incorreta.

3.4. O candidato deverá ler atentamente este Edital antes de efetuar sua inscrição para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas.

## 4. Do processo de seleção

4.1. A documentação dos candidatos será analisada por Comissão de Servidores especificamente constituída para este fim, que divulgará conforme cronograma anexo lista contemplando classificação dos candidatos.

4.1.1. A divulgação obedecerá ao Cronograma especificado neste Edital e será publicada nos quadros de aviso e também por meio da internet através do endereço <http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>.

4.2. O processo seletivo dar-se-á em etapa única.

a) Análise do coeficiente de rendimento escolar (CRE). Esta fase será de caráter eliminatório e classificatório.

**5. Da classificação final dos candidatos**

5.1. A nota final do candidato será o CRE.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e obedecendo aos critérios seguintes na sequência em que são listados:

a) Maior média, de acordo com o item 5.1;
b) Será eliminado o candidato que tiver CRE inferior a 60.

5.2.1. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

a) Ter sido aprovado com êxito em todas as disciplinas do curso;
b) Ter sido aprovado com êxito nas disciplinas do primeiro e segundo períodos do curso;
c) Maior prole e;
d) Maior idade.

**5.3.** A convocação para preenchimento das vagas ocorrerá na ordem de classificação descrita no item 5.2 até o preenchimento das primeiras quatro vagas, **duas vagas para estágio presencial e duas para atendimentos remotos** (no período da manhã e no período da tarde). Os demais classificados serão convocados à medida que novas vagas surgirem.

**5.3.1.** Em caso de preenchimento das vagas no turno indicado pelo candidato durante o ato de inscrição, é facultado ao candidato estagiar em um turno diferente do escolhido, sempre observando a nota final obtida no processo seletivo e o número de vagas disponíveis.

**5.3.2.** A não concordância do candidato com o item 5.3.1 acarretará em sua desclassificação do certame.

**6. Da validade**

6.1. O resultado da seleção será válido durante o período letivo corrente, podendo ser renovado por mais um período letivo.

6.2. Durante a vigência do resultado, os candidatos poderão ser convocados a qualquer tempo.

**7. Do Programa de Cotas**

7.1 Nos termos do Art. 17, § 5, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

7.1.2 O (a) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) pessoas com deficiência terão a inscrição validada quando enquadrados nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012

(Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

7.1.4 O(a) candidato(a) pessoa com deficiência, no ato de inscrição, deverá enviar através do e-mail cti.pi@ifpb.edu.br, durante o período de inscrições, cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

7.1.5 Não sendo comprovada a situação descrita no parágrafo 2º, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

7.1.6 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, na Lei nº 13.146, de 06/07/2015 e no Decreto nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição para o estágio de que trata o presente edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do estágio e a deficiência que possui.

7.1.7 Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos; I. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, no momento da convocação.

7.2 Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

7.2.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e realizarem o envio da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.2.3 Será disponibilizado o modelo para a autodeclaração que deverá ser enviada para o e-mail cti.pi@ifpb.edu.br durante o período de inscrição.

7.3 Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

7.3.1 Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito ao programa de cotas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

## 8. Das disposições finais

8.1. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos verificados em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

8.2. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer à Instituição todos os documentos solicitados.

8.3. O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir um cronograma de reposição junto ao setor responsável.

8.3.1. Somente serão aceitas justificativas devidamente fundamentadas em atestado médico, em atividades acadêmicas do próprio curso e aquelas previstas na legislação.

8.3.2. Caso o estagiário atinja 04 (quatro) faltas sem justificativa, ele será automaticamente desligado do estágio e ainda estará impedido de disputar vagas no Edital seguinte.

8.4. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação formal à Instituição e ao professor orientador e prosseguirá a desvinculação do estágio.

8.5. O candidato deverá observar o turno de sua preferência no momento da inscrição do certame. Não serão permitidas mudanças de turno, exceto o previsto no Item 5.3.1, sob pena de cancelamento do estágio e a convocação do próximo colocado.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída conforme Item 4.1 deste Edital.

Princesa Isabel, 07 de abril de 2022.

Vinicius Batista Campos
Diretor Geral do Campus
IFPB Campus Princesa Isabel

## ANEXO I – CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| **Período de inscrição** | 08 a 18 de abril de 2022 |
| **Deferimento das inscrições** | 22 de abril de 2022 |
| **Recursos contra indeferimento** | 22 e 23 de abril de 2022 |
| **Resultado dos recursos** | 26 de abril de 2022 |
| **Resultado Final** | 28 de abril de 2022 |
| **Início do estágio (previsão)** | 02 de maio de 2022 |